

Frederico Zaiden <fred.infracon@gmail.com>

Hoje, 15:18

Gerência de Compras Governamentais

Goiânia, 18 de outubro de 2022.

À  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência Nº. 02/2022 - SEDI

Ilmos. Senhores,

**INFRACON – Construtora e Incorporadora Eireli**, CNPJ nº. 02.329.639/0001-40, Inscrição Estadual nº. 10.159.985-4 com sede à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº. 673, Sala 103, Setor Sul, CEP. 74080-100 Goiânia – GO, telefone e fax (62) 3224-8571, e-mail: [fred.infracon@gmail.com](mailto:fred.infracon@gmail.com) vem através de seu representante abaixo assinado, solicitar respeitosamente desta comissão alguns esclarecimentos referente à Concorrência 02/2022.

1 – No item 19.8 da planilha orçamentária onerada do Bloco-01, discrimina o serviço “PISO FLUTUANTE VINÍLICO COM MOLAS, CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E NATA DE CIMENTO” que tem a composição nº 39 como correspondente. A referida composição apresenta uma mola divergente ao serviço, pois a apresentada é referente a porta de vidro temperado e também falta o elemento que o piso vinílico deve ser colado.

PERGUNTA: Devemos nos ater a esta composição fornecida pelo órgão para elaborar o valor do serviço ou ela será substituída, uma vez que seu valor é inferior ao custo real do serviço?

2 – No item 19.5 da planilha orçamentária do bloco 04, discrimina o serviço “GRANITINA BRANCA FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLÁSTICA 27 MM” que tem a composição nº 40 como correspondente. A referida composição apresenta o valor unitário do cimento branco (R\$ 1,93/kg) que é muito abaixo do valor de mercado. Temos ainda indicando que o contrapiso se utiliza de cimento branco.

PERGUNTA: Devemos nos ater a esta composição fornecida pelo órgão para elaborar o valor do serviço ou ela será substituída, uma vez que seu valor é inferior ao custo real do serviço?

3 – Nos projetos de arquitetura do Bloco-04 discrimina em alguns ambientes o piso flutuante (detalhe na prancha 34/44) composto por amortecedores, tarugamento de madeira e assoalho revestido por manta de linóleo, mas este serviço não é contemplado na planilha orçamentária.

PERGUNTA: Este serviço será executado? Caso seja, favor indicar em que item da planilha deve ser considerado, com sua quantidade e valor.

4 - No item 19.10 da planilha orçamentária onerada do Bloco-04, discrimina o serviço “PISO FLUTUANTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO” que tem a composição nº 47 como correspondente. A referida composição apresenta dois sistemas de piso, sendo um interno e outro externo. Gostaria que a comissão revisasse a composição indicando em que itens, da planilha, devem ser considerados, informando também suas quantidades e valores correspondentes.

5 – Nos projetos de estrutura dos Blocos-01 (Pranchas 03-04 e 05/27), 03 (Prancha 02/16) e Bloco-04 (Pranchas 03-04 e 05/36) e Implantação (não tem projeto) indicam a existência de lajes treliçadas. Nas Planilhas orçamentárias oneradas não contemplam as referidas lajes.

PERGUNTA: Este serviço não deve ser considerado? Caso deva ser considerado, favor indicar os itens em que devem ser considerados com suas quantidades e valores, nas planilhas orçamentárias correspondentes.

6 – A edificação “Abrigo de Resíduo e Casa de Bombas” não possui planilha específica identificando os serviços necessários para sua execução.

PERGUNTA: Em quais itens e em qual planilha orçamentária estão considerados os serviços necessários para sua execução? Favor identificá-los.

7 – No projeto de estrutura do Bloco-04 (Prancha 01/36) em “NOTAS” especifica às juntas de dilatação de pilares e vigas, mas este serviço não é contemplado em nenhuma planilha orçamentária.

PERGUNTA: Este serviço deve ser considerado a sua execução? Caso deva ser considerado, favor indicar o item que deverá ser considerado da(s) planilha(s), assim como também sua especificação, quantidade e valor.

8 – As planilhas orçamentárias oneradas referente aos Blocos-03 e Bloco-04, contém alguns erros na formatação das fórmulas, interferindo em seu valor parcial e total, como identifico a seguir:

a- No Bloco-03, sub-item 11.1 “Estrutura Metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo” não foi somado no valor total da planilha, mesmo estando somado no item 11 – Estruturas metálicas.

b- No Bloco-04, sub-item 12.1 “Estrutura Metálica convencional em aço tipo MR-250 / ASTM A36 com fundo anticorrosivo” não foi somado no valor total da planilha, mesmo estando somado no item 12 – Estruturas metálicas.

c- No Bloco-04, sub-item 23.4 “Palco para Auditório” o valor unitário onerado está diferente do valor total, do serviço, mesmo tendo a quantidade igual a 01 unidade.

PERGUNTA: Esta planilha será revista e alterada?

9 – Na planilha orçamentária onerada da implantação, no item 1.9 contempla o serviço de tapume, porém não é indicado em projeto ou especificação o local a ser instalado.

PERGUNTA: Quais locais serão executados o referido tapume? Favor identificar.

10 – Na planilha onerada da implantação nao consta o item referente ao serviço “VERGA/CONTRAVERGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA” como existe nos demais blocos.

PERGUNTA: Este serviço deve ser considerado na planilha orçamentária da implantação? Caso deva, favor indicar em que item devemos considerar, sua quantidade e valor.

11 – Nas planilhas oneradas da implantação e bloco 02 não constam o item referente ao serviço de pintura das esquadrias metálicas.

PERGUNTA: Estes serviços devem ser considerados nas planilhas orçamentárias oneradas da implantação e bloco 02? Caso devam, favor indicar em quais itens devem ser considerados, suas quantidades e valores específico de cada bloco.

12 – Nos projetos e na especificação não está claro os locais a serem impermeabilizados e quais sistemas devem ser utilizados.

PERGUNTA: Quais locais deverão ser impermeabilizados e qual sistema deve ser utilizado no respectivo local?

13 – Nos itens “10-IMPERMEABILIZAÇÃO” (Blocos-1-3-4) e no item “8- IMPERMEABILIZAÇÃO” (Bloco-2) constam nas planilhas orçamentárias oneradas correspondentes o serviço de impermeabilização com manta asfáltica, porém não foi contemplado a execução do serviço complementar “proteção da impermeabilização”.

PERGUNTA: A proteção da impermeabilização deverá ser executada? Caso afirmativo, favor indicar em que item deverá ser considerada, sua quantidade e seu valor, correspondente a cada bloco citado acima.

Contando com vosso entendimento dos itens relacionados acima e da necessidade da divulgação a todos os participantes da licitação, das alterações feitas por esta comissão, inclusive com alteração das planilhas orçamentárias.

Diante desta situação de divergências identificadas solicito que sejam feitas as alterações e seja aberto um novo prazo para a entrega da proposta.

Atenciosamente,

--  
Frederico Alexandre Zaiden  
Engenheiro Civil  
CREA-GO nº.5902

---